

BANCÁRIOS NA LUTA

Ano II | 2 de Abril de 2019 | Nº 60

JORNAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO

UMA ENTIDADE FILIADA À 

TRT rejeita recurso da CEF e Sindicato vence ação de ‘quebra de caixa’

Verba será paga a todos os caixas e tesoureiros executivos das agências de Bauru, Agudos e Duartina

Em julho de 2017, o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** ajuizou uma ação coletiva pleiteando o pagamento da verba denominada “quebra de caixa” para os caixas e tesoureiros executivos da Caixa Econômica Federal.

O **Sindicato** entende que os normativos internos do banco garantem a esses empregados tanto a “gratificação de função” quanto a “quebra de caixa”: a “gratificação de função” é a verba que remunera a maior responsabilidade de uma função; já a “quebra de caixa” é a verba que serve para ajudar caixas e tesoureiros a suprir as diferenças de valores que às vezes são detectadas nos montantes sob sua guarda (eles manuseiam dinheiro o dia todo e é possível que cometam algum erro na contagem dos valores que entram e saem).

Histórico do processo

A primeira vitória do **Sindicato** nessa ação coletiva foi quando o Ministério Público do Trabalho (MPT) emitiu, no âmbito do processo, um parecer favorável ao pedido. Isso se deu no início de janeiro de 2018.

Dias depois, no fim do mesmo mês, veio a segunda vitória, quando a juíza Gisele Pasotti Flora Pinto, da 2ª Vara do Trabalho de Bauru, emitiu sua sentença: como o **Sindi-**

cato queria, ela condenou o banco a pagar a “quebra de caixa” (tanto as parcelas vencidas quanto as vencidas dos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação), bem como os reflexos da verba nos 13º salários.

O único porém foi o fato de que a decisão se restringiu à comarca de Bauru, beneficiando, na prática, apenas os caixas e tesoureiros executivos das unidades da Caixa localizadas nos municípios de Bauru, Agudos e Duartina. Assim, o **Sindicato** teve de ajuizar uma ação semelhante em todas as demais varas da Justiça do Trabalho da região: em Avaré, Botucatu, Itararé, Lençóis Paulista e Santa Cruz do Rio Pardo (*veja os números dos processos ao lado*).

Depois de perder na primeira instância, a Caixa tentou reverter a decisão junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TRT-15), mas já em julho do ano passado, por meio de um acórdão, os desembargadores reafirmaram a sentença.

O banco ainda apresentou um recurso para o caso ser analisado pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), e é esse recurso que acabou de ser negado agora, no fim de março.

Com isso, o processo retornará para Bauru, para que a Justiça dê início à fase de execução – o que inclui, por



exemplo, a realização dos cálculos dos valores devidos a cada um dos trabalhadores beneficiados.

Outros processos

Para o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, a vitória da entidade em mais essa ação coletiva é motivo de comemoração. No entanto, para que a vitória seja completa, é preciso que os demais processos alcancem o mesmo resultado. Afinal, direitos devem ser iguais para todos.

No momento, as outras cinco ações coletivas do **Sindicato** aguardam decisão de segunda instância. Interessados podem acompanhar seu andamento no portal do TRT-15 (*veja como ao lado*).

Acompanhe o andamento dos outros processos

Você pode acompanhar o andamento dos processos utilizando os números abaixo. Para isso, basta acessar a página de consulta processual do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (portal.trt15.jus.br/numeracao-unica).

- **VARA DO TRABALHO DE AVARÉ**
Processo Nº 0010377-65.2018.5.15.0031
- **VARA DO TRABALHO DE BOTUCATU**
Processo Nº 0010288-60.2018.5.15.0028
- **VARA DO TRABALHO DE ITARARÉ**
Processo Nº 0010066-14.2018.5.15.0148
- **VARA DO TRABALHO DE LENÇÓIS PAULISTA**
Processo Nº 0010066-11.2018.5.15.0149
- **VARA DO TRABALHO DE STA. CRUZ DO RIO PARDO**
Processo Nº 0010218-77.2018.5.15.0143

Sindicato ajuíza ação para que Bradesco pague PLR a incorporados do HSBC

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** já ajuizou a ação que pede a condenação do Bradesco ao pagamento dos valores que deixou de pagar a título de PLR para os empregados incorporados do HSBC.

Para quem não se lembra da história, a operação brasileira do HSBC foi oficialmente incorporada ao Bradesco no segundo semestre de 2016, no dia 1º de julho. Sendo assim, o Bradesco achou que os bancários oriundos do HSBC teriam direito a apenas 50% da PLR referente àquele ano, e acabou pagando aos empregados incorporados somente a metade do valor que pagou aos seus próprios funcionários.

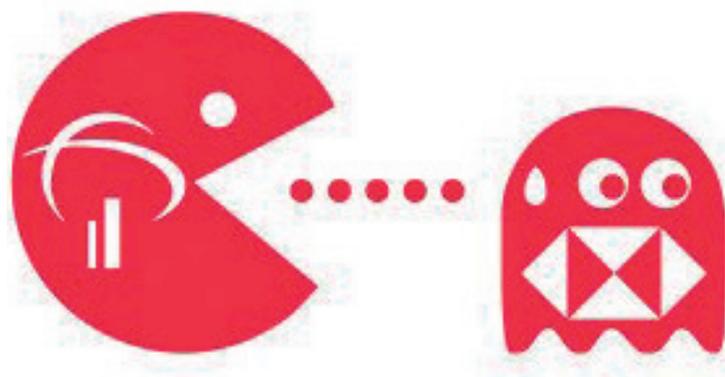
O jornal *Bancários na Luta* nº 58, de 12 de março, noticiou que o Sindicato dos Bancários

de Curitiba e Região havia acionado a Justiça pedindo as diferenças de valores e que havia obtido uma sentença favorável para os trabalhadores de sua base territorial.

Segundo a juíza Suely Filippetto, da 23ª Vara do Trabalho de Curitiba, a regra da convenção coletiva define que o direito de PLR é referente ao período do exercício de um ano, ou seja, até 31 de dezembro de 2016.

“O pagamento proporcional diz respeito ao tempo de vigência do contrato laboral e não ao período em que vigente, de forma a fragmentar o lucro. O pagamento é proporcional, mas a base de incidência é o lucro auferido em todo o exercício”, escreveu na sentença.

Diante dessa notícia, o **Sindicato** fez a mesma reclamação à Justiça. Agora é só aguardar o resultado.



Em Bauru e Região, bancários da CEF não vão pagar taxa imposta pela Contraf

GOSTARIA DE PAGAR A TAXA NEGOCIAL?



A Caixa Econômica Federal foi o único banco que procurou o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** para questionar se deveria descontar da segunda parcela da PLR a “taxa negociada”, inserida pela Contraf/CUT na convenção coletiva de 2018 para tentar compensar a queda de arrecadação dos seus sindicatos.

O **Sindicato** reafirmou à Caixa que a taxa não deveria ser descontada. Para a entidade, devem contribuir para os sindicatos apenas os trabalhadores que acreditam na importância dessas associações.

Quanto aos demais bancos – que não respeitaram o pedido do **Sindicato** para não descontar a taxa, feito na ocasião da assinatura da CCT –, quando os valores chegarem à entidade a Diretoria discutirá a sua destinação.

Torneio Início de Futsal acontece neste sábado, dia 6

Atenção, boleiros! O Torneio Início de Futsal do **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** será realizado neste sábado, dia 6 de abril, a partir das 9 horas.

Este ano, inscreveram-se oito times, que foram divididos em duas chaves. Cada time vai enfrentar os outros três da sua chave (veja a tabela ao lado).

O Torneio Início de Futsal é realizado todo num único dia, com partidas de 20 minutos de duração. Assim, a grande final será às 14 horas, entre o primeiro colocado de cada chave. Serão mais de cinco horas de bola rolando!

Venha prestigiar os colegas. Esperamos você.

Chave A

- Monster FC
- Tá Na Rede
- Independente Sta. Cruz
- SeleCEF

Chave B

- Meninos da Vila
- Presença FC
- FNOB
- Banco Central

Classificatórias

9:00	Monster	x	SeleCEF
9:25	Meninos da Vila	x	Banco Central
9:50	Tá Na Rede	x	Independente Sta. Cruz
10:15	Presença FC	x	FNOB
10:40	Monster	x	Independente Sta. Cruz
11:05	Meninos da Vila	x	FNOB
11:30	Tá Na Rede	x	SeleCEF
11:55	Presença FC	x	Banco Central
12:20	Monster	x	Tá Na Rede
12:45	Meninos da Vila	x	Presença FC
13:10	SeleCEF	x	Independente Sta. Cruz
13:35	Banco Central	x	FNOB

Lucro da Caixa caiu 17% em 2018, para R\$ 10,4 bilhões

Depois de uma longa espera, os bancários da Caixa Econômica Federal finalmente receberam a segunda parcela da PLR. Isso foi na última sexta-feira, dia 29, quando o banco divulgou seu resultado de 2018.

No ano passado, o lucro líquido da CEF foi de R\$ 10,4 bilhões, 17,2% menor que o de 2017. Já o lucro líquido recorrente, que desconsidera “eventos extraordinários”, foi de R\$ 12,6 bilhões, 40% maior que o do ano anterior.

De acordo com o balanço divulgado, houve redução nas despesas com pessoal, resultado do fechamento de nada menos que 2.702 postos de trabalho no ano passado. No mesmo período, a Caixa fechou 19 agências e 9 postos de atendimento bancário.

Santander pretende abrir agências aos fins de semana

Num vídeo enviado aos funcionários no último dia 20, Sérgio Rial, presidente do Santander Brasil, disse que o banco abrirá agências aos sábados e domingos para a "educação financeira" da população. Ele afirma que a abertura das agências será uma colaboração do banco para ajudar no crescimento do país, já que as unidades serão como "centros de orientação financeira" aos clientes.

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** lembra que abrir agências aos fins

de semana viola a CLT, cujo artigo 224 estabelece que "a duração normal do trabalho dos empregados em bancos [...] será de 6 horas contínuas nos dias úteis, com exceção dos sábados, perfazendo um total de 30 horas de trabalho por semana".

Mesmo que Rial esteja pensando em contratar centenas de consultores financeiros especificamente para essa função de "educar" a população, o trabalho bancário em horário diferente do que estipula a CLT deve ser negociado com sindicatos.

Assembleia define diretores do Sindicato liberados do ponto

No dia 26, em assembleia realizada no **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, foram definidos os diretores da entidade que ficarão liberados neste próximo triênio. São eles: **Paulo Tonon** (Banco do Brasil), **Alexandre Moraes** (Caixa Econômica Federal), **Fernanda Ortiz Vieira** (Bradesco), **Roberval Pereira** (Itaú), **Débora Amaral** (Itaú), **Pedro Valesi** (Mercantil do Brasil) e **Marcelo Negrão** (Santander). Vamos à luta, companheiros!



Sindicato notifica gerente do escritório digital do BB



No dia 22, o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** notificou extrajudicialmente o gerente geral do escritório digital do Banco do Brasil em Bauru, que cobrava metas dos funcionários por meio de um grupo no WhatsApp. Essa prática é proibida pela convenção coletiva (CCT) dos bancários, e o gerente geral se comprometeu a parar com as cobranças.

No mesmo dia, o **Sindicato** esteve na Regional do banco para conversar com o superintendente a fim de encerrar todos os grupos de Whatsapp das agências de Bauru e Região.

O **Sindicato** alerta: se mais algum setor ou agência do BB insistir em realizar essa prática, será executada a multa prevista. Denunciem, bancários!

BB apresenta nova proposta para custeio e governança da Cassi

No ano passado, a Cassi (Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil) apresentou aos seus participantes uma proposta de reforma estatutária. O objetivo era modificar o modelo de custeio do Plano de Associados e, também, promover alterações na gestão e na governança.

Essa proposta foi colocada em votação de 24 de setembro a 5 de outubro, e foi rejeitada pela grande maioria do corpo social da Cassi: 69,3% votaram contra a reforma e 29,4% votaram a favor; brancos e nulos somaram 1,3%.

Diante desse resultado, a Cassi teve de elaborar uma nova proposta. As negociações com representantes do movimento sindical começaram em janeiro, e a "proposta final" foi apresentada dia 27. Veja os principais pontos:

- Mantida a relação contributiva de 60% para o BB e 40% para associados até 2022.

A parte do banco no custeio contemplará 4,5% sobre a folha de pagamento de ativos e aposentados, 3% para cada dependente de funcionário ativo, mais 10% sobre as contribuições dos ativos a título de taxa de administração, retroativos a janeiro de 2019.

A parte dos associados da ativa no custeio será de 4% sobre as verbas salariais, mais 1% para o primeiro dependente, 0,5% para o segundo e 0,25% a partir do terceiro, com piso de R\$ 50 e teto de R\$ 300 por dependente.

A parte dos aposentados e pensionistas no custeio será de 4% sobre a soma dos benefícios do INSS mais Previ, acrescida de 2% para o primeiro dependente, mais 0,5% a partir do segundo;

- O Plano de Associados será reaberto e os novos funcionários admitidos desde 01/01/2018 podem manter a Cassi após a aposentadoria, desde que assumam o paga-

mento da parte pessoal e patronal;

- Fica mantido o modelo de governança dos conselhos Deliberativo e Fiscal e da Diretoria. Não será aplicado o voto de minerva nos conselhos, em nenhuma matéria;

- As diretorias dos eleitos e dos indicados seguem com as mesmas atribuições, mas a parte atuarial será dividida entre a Diretoria de Finanças (indicada) e a atual Diretoria de Planos de Saúde e Relacionamento com Clientes (eleita). O presidente poderá aplicar o voto de minerva somente em algumas questões operacionais de competência exclusiva da Diretoria. Esse voto não poderá ser usado para alterar direitos, benefícios, regulamentos, estatutos, entre outros.

Para o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, a proposta precisa ser melhorada. A entidade publicará uma análise detalhada sobre o assunto nos próximos dias.

MPT acusa empresas de coagir empregados a aceitar demissões por comum acordo

Trabalhadores perdem o emprego e o direito ao seguro-desemprego; patrões economizam na multa

Antes da reforma trabalhista havia três modalidades de demissão: duas delas por decisão do empregador (ou por justa causa, ou sem justa causa) e a terceira por decisão do trabalhador. Mas a reforma introduziu uma quarta modalidade: a demissão por comum acordo (artigo 484-A da CLT).

A ideia era tentar acabar com os acordos informais – e ilegais – que consistiam na simulação de uma demissão sem justa causa para que o empregado pudesse obter o seguro-desemprego e para que o empregador pudesse economizar a multa de 40% sobre o total dos depósitos feitos ao FGTS, uma vez que

esses “acordos” previam a devolução do valor da multa ao empregador.

Mas, de acordo com uma reportagem do jornal *Valor Econômico* de 21 de março, o Ministério Público do Trabalho (MPT) já detectou que empresas tem se aproveitado dessa nova modalidade para abusar dos trabalhadores: elas comunicam a demissão alegando dificuldade para pagar a totalidade das verbas rescisórias, coagindo o empregado a aceitar um acordo, pois se não o aceitar ficará sem receber nada e terá de acionar a Justiça e esperar anos para ver o dinheiro. (Vale lembrar que se o empregado é demitido sem justa

causa ele tem direito ao aviso prévio, à multa de 40% sobre os depósitos do FGTS, às guias para sacar esse fundo e para solicitar o seguro-desemprego, além dos valores proporcionais de salário, 13º e férias.)

A advogada trabalhista consultada pelo jornal, Ana Paula Smidt Lima, faz críticas semelhantes às que o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** já fez à reforma trabalhista. Ela cita, por exemplo, o receio dos trabalhadores de sofrerem uma derrota na Justiça e ainda terem de pagar ao antigo patrão. Também lembra que abusos como esse poderiam ser evitados se a reforma não tivesse acaba-



do com a obrigatoriedade de homologar as demissões nos sindicatos.

Segundo o jornal, até o momento o MPT já instaurou 16 procedimentos e apresentou quatro ações civis públi-

cas, dois termos de ajustamento de conduta (TACs) e seis pareceres em processos judiciais referentes a fraudes ou possíveis fraudes em demissões por acordo.

Chega de abusos!

Bolsonaro determina que militares voltem a comemorar aniversário do golpe de 1964

Depois de oito anos suspensas, as comemorações do golpe militar de 1964 (que derrubou o presidente João Goulart e instaurou uma ditadura que durou 21 anos) voltaram a ocorrer este ano, por determinação do presidente Jair Bolsonaro. Para ele, o 31 de março de 1964 é uma “data histórica” e seu aniversário deve ser celebrado nas unidades das Forças Armadas de todo o país.

Para o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, não há dúvida de que se trata de uma data histórica. O 31 de março de 1964 foi o marco inicial de um dos períodos mais sombrios da história brasilei-



ra. Segundo a Comissão Nacional da Verdade, durante a ditadura mais de 430 opositores do regime foram sumariamente assassinados por forças militares – sem contar

as vítimas de torturas, de prisões arbitrárias, de perseguição política e de censura.

Sim, o período como um todo deve ser sempre lembrado, deve estar vivo na me-

mória do país, mas “celebrar” a data do golpe em si é um retrocesso.

Um passo pra trás

Essa comemoração havia sido excluída do calendário militar em 2011, já no primeiro mandato de Dilma Rousseff, que foi, ela mesma, vítima de tortura nos porões da ditadura. Infelizmente, Bolsonaro preferiu investir no acirramento dos ânimos, na provocação desnecessária, no desrespeito.

Consta que a decisão do presidente foi recebida com surpresa até mesmo pelos generais que fazem parte do primeiro escalão do governo,

que pediram cautela no tom da comemoração.

Após receber críticas de inúmeros setores da sociedade, Bolsonaro afirmou que não se trataria de uma “comemoração”, mas de uma “rememoração”. No entanto, todos sabem o que ele pensa sobre a ditadura e um de seus mais famosos torturadores, o coronel Brilhante Ustra.

O jornal *O Estado de S. Paulo* obteve um esboço da ordem do dia que seria lida pelos comandantes militares no dia 31 e informou que “o texto único ressaltará as ‘lições aprendidas’ no período, mas sem qualquer autocrítica aos militares”. Vergonha!